



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

São Paulo, 14 de abril de 2010.

REF.: Pregão Federal 02/2010 – contratação de serviços especializados de impressão departamental centralizada

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

1 – Com relação à vistoria técnica prevista no item 10 do Anexo I do edital, pergunta-se: é obrigatória ou facultativa?

Resposta: A vistoria é facultativa.

2 – Outrossim, para as empresas que a realizaram quando da oportunidade da abertura anterior do processo em tela precisarão realizá-la novamente?

Resposta: Tendo em vista que a vistoria é facultativa, não há necessidade de realizá-la.

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro - TRE/SP